



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.284, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

REVOGA A LEI Nº 1.276 DE 20  
DE OUTUBRO DE 1992.

BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de  
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no arti-  
go 9º, inciso II da Lei Orgânica do Município, a Câmara apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 1.276 de 20 de  
outubro de 1992.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS-  
SÕES, 22 de dezembro de 1992.

  
BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~

~~DAMIÃO POZWARDOWSKI  
SECRETÁRIO DA FAZENDA~~